



Processo nº: 0007338-19.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE MATINHOS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-08-31 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2009-03-02 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: MARIANA FOWLER GUSSO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10830
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: ANDREI JOSÉ DE CAMPOS Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-07-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18126
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: EDUARDO DA SILVA Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-03-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 201670
2.2Relação de Analistas Judiciários:
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada): Nome do Funcionário/Servidor: MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA Nome do Funcionário/Servidor: ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO Nome do Funcionário/Servidor: KAMILA DE ANDRADE SANTINI Nome do Funcionário/Servidor: EMERSON NECKEL POSTAL Nome do Funcionário/Servidor: ANGELA HARTMANN SANTO Nome do Funcionário/Servidor: ELLEN HILGEMBERG MARTINS DE FREITAS Nome do Funcionário/Servidor: WILSON CERNACH JUNIOR Nome do Funcionário/Servidor: JHOVANA EMANUELI BARZ PEREIRA Nome do Funcionário/Servidor: HELOISA ROCKENBACH
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Prejudicado
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: CRISTINE FREIRE VEIGA PERREIRA Matrícula do Funcionário /Servidor: 19010 Nome do Funcionário/Servidor: NICOLE REBULE DE ABREU Matrícula do Funcionário/Servidor: 20506 Nome do Funcionário/Servidor: Suelynn Kourani Matrícula do Funcionário/Servidor: 15780
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:



4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 3474
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6884
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 12
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 153
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 256
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 228 (duzentos e vinte e oito) processos remetidos ao contador, mais antigos em 26 /03/2024 (ex. processo 0001438- 80. 2023. 8. 16. 0116). O processo 0001843- 19. 2023. 8. 16. 0116 está em remessa com o Foro Extrajudicial desde 26/09/2023. Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228



do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 85 (oitenta e cinco) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 27/02 /2024 (0003502- 15. 2013. 8. 16. 0116) e 70 (setenta) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS

443

6.2CANCELADAS

162

6.3NEGATIVAS

0

6.4REDESIGNADAS

30

6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

800

7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Efetuar a análise pendente no processo 0001799- 63. 2024. 8. 16. 0116.

8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?

1186

8.2Qual a data da conclusão mais antiga?

02/02/2024 - 0008146- 83. 2022. 8. 16. 0116.

9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu



se a partir da análise dos processos 0004285- 36. 2015. 8. 16. 0116 e 0000136- 65. 2013. 8. 16. 0116. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificação efetuada no processo 0017434- 75. 2010. 8. 16. 0116.

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) processos pendentes de reativação. Regularizar.

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11 ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001995- 67. 2023. 8. 16. 0116, 0006817- 36. 2022. 8. 16. 0116, 0004012- 76. 2023. 8. 16. 0116, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b) A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Ainda persistem alguns excessos de prazo para realização da tarefa, após a Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2023, identificados nos processos 0001995- 67. 2023. 8. 16. 0116 e 0006817- 36. 2022. 8. 16. 0116. Otimizar as rotinas, para que as juntadas não fiquem pendentes de análise por mais de 20 (vinte) dias.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0001995- 67. 2023. 8. 16. 0116, 0006817- 36. 2022. 8. 16. 0116, 0004012- 76. 2023. 8. 16. 0116, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0005173- 24. 2023. 8. 16. 0116 e 0007257- 66. 2021. 8. 16. 0116. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania registrou alguns autos de penhora no sistema Projudi, após a Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2023. Todavia, não se identificou anotação da penhora realizada no processo 0005275- 56. 2017. 8. 16. 0116 - Ref. mov. 266. 1, pelo distribuidor/depositário. Justificar e regularizar.

h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado

Sim

i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Portaria 23/2023 não está publicada no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Regularizar.

j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0008549- 52. 2022. 8. 16. 0116. A Escrivania Cível deve cumprir o disposto no art. 484, CNFJ.

13CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1Quantidade de processos ATIVOS:

42148

1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:

33082

1.3Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

1815

1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

708

1.5Quantidade de processos SUSPENSOS

4558

1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaramse: (a) 2. 528 (dois mil quinhentos e vinte e oito) processos remetidos ao contador, mais antigo em 25/03/2024 (0005162- 54. 2007. 8. 16. 0116); (b) 1. 906 (mil novecentos e seis) processos enviados ao distribuidor, mais antigo em 12/03/2024 (0005091- 62. 2001. 8. 16. 0116). Dessa maneira, a Secretaria//Escrivanía deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0002322- 12. 2023. 8. 16. 0116 - 13/05/2024.

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 9. 257 (nove mil duzentos e cinquenta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/03/2024 (0001633- 37. 2001. 8. 16. 0116). Regularizar e justificar.

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraramse 585 (quinhentos e oitenta e cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/11/2022 (0004255- 88. 2021. 8. 16. 0116). Regularizar e justificar.

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 168 (cento e sessenta e oito) intimações pendentes de expedição, as mais antigas desde 12/01/2024 (ex. processo 0006499- 19. 2023. 8. 16. 0116). Regularizar e justificar.

3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 9. 873 (nove mil oitocentas e setenta e três) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 06/02/2024 (processo 0006269- 79. 2020. 8. 16. 0116). Regularizar e justificar.



3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3 Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 612 (seiscentos e doze) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 07 /10/2022 (0005598- 47. 2006. 8. 16. 0116); 30 (trinta) para conferir; e 410 (quatrocentos e dez) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1 TOTAL REALIZADAS 41
6.2 CANCELADAS 20
6.3 NEGATIVAS 0
6.4 REDESIGNADAS 2



6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
83
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?
3423
8.2Qual a data da conclusão mais antiga?
25/03/2024
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação: O processo 0007179- 87. 2012. 8. 16. 0116 foi suspenso pela Escrivania de ofício, sem qualquer deliberação judicial. Outrossim, em conformidade com a informação prestada pelo contador (mov. 59. 1), as custas devidas ao Tribunal de Justiça foram recolhidas pela Escrivania, em total desconformidade com as normativas vigentes. Justificar o recebimento de custas no balcão, comprovar a destinação dos valores ao FUNJUS e prestar justificativa pormenorizada sobre a ação adotada. O processo 0006964- 28. 2023. 8. 16. 0116 também foi suspenso de ofício, sem prévia análise do Juízo sobre a petição de mov. 22. 1. Revisar todo o acervo de processos suspensos, a fim de verificar a regularidade do ato e incluir prazo em todos os processos, para reativação.
10ALVARÁS//RPV` s//Precatórios:
10.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 52 (cinquenta e dois) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Regularizar e justificar.
10.2RPV` s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 549 (quinhentos e quarenta e nove) RPV's para expedir. Regularizar e justificar.

10.3Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 5 (cinco) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 21/11/2023 (processo 0000900- 85. 2012. 8. 16. 0116). Regularizar e justificar.

11ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001329- 66. 2023. 8. 16. 0116, 0010972- 44. 2006. 8. 16. 0116, 0004650- 80. 2021. 8. 16. 0116, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Ainda se verificam atrasos nas análises das juntadas, entre os anos de 2023 e 2024, conforme aferiu-se a partir da observação dos processos 0010972- 44. 2006. 8. 16. 0116, 0004124- 79. 2022. 8. 16. 0116, 0004650- 80. 2021. 8. 16. 0116 e 0005107- 44. 2023. 8. 16. 0116. Diante do significativo fluxo de juntadas diárias, recomenda-se a priorização dos processos com anotação de prioridade para análise. Outrossim, dentro da gestão interna, verificar a possibilidade de inclusão de mais funcionários para efetivação da tarefa.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0004124- 79. 2022. 8. 16. 0116, 0010972- 44. 2006. 8. 16. 0116, 0004650- 80. 2021. 8. 16. 0116, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0005226- 05. 2023. 8. 16. 0116, 0004948- 04. 2023. 8. 16. 0116 e 0005107- 44. 2023. 8. 16. 0116. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos



que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Houve otimização nas análises de decursos de prazo, a exemplo do que se verificou no processo 0010972- 44. 2006. 8. 16. 0116. Todavia, o fluxo em razão do acervo é extremamente significativo. Sem prejuízo, não se observou limitação nas remessas à conclusão, MP e Ofício Distribuidor e Anexos.

f)A Escritania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escritania passou a registrar os autos de penhora no sistema Projudi, após a Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2023. Todavia, não se identificou anotação da penhora realizada no processo 0011767- 06. 2013. 8. 16. 0116 - Ref. mov. 72. 1, pelo distribuidor/depositário. Justificar e regularizar.

12CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 197
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 543



1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 14
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS 49
1.5Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 12 (doze) processos remetidos ao contador, mais antigo em 26/03/2024 (0002757-93. 2017. 8. 16. 0116). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 19 (dezenove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26 /03/2024 (0001796- 31. 2012. 8. 16. 0116). Regularizar e justificar.
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2ALVARÁS RPs Precatórios:
2.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 1 (um) alvará ordenado no processo 0006760- 48. 2004. 8. 16. 0116, em 26/02/2024, pendente de expedição. Regularizar e justificar.
2.2RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.3Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
3CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS:
19
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:
14
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
3
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 51
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 842
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1EXTRAJUDICIAL



1.10 Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Não

Determinação / Recomendação:

Datas informadas na certidão geral:

a) FORO JUDICIAL:

- 31 DE JANEIRO DE 2022

- 19 DE FEVEREIRO DE 2023

- 05 DE FEVEREIRO DE 2024

b) FORO EXTRAJUDICIAL:

- 31 DE JANEIRO DE 2022

- 19 DE FEVEREIRO DE 2023

- 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Porém, não houve entrega das inspeções do Foro Extrajudicial, referentes ao ano corrente.
Regularizar imediatamente.

1.2A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Prejudicado

1.3 Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

SDP

2 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

I. A presente Correição Extraordinária se realizou por força da Ordem de Serviço 10278860 (SEI 0049819- 87. 2024. 8. 16. 6000).

II. A Escrivania da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos permanece está sob a designação do Serventuário Eduardo da Silva. O quadro funcional é composto por 9 (nove) funcionários. Isso significa que desde a Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2023, o sr. Escrivão designado contratou 2 (dois) novos funcionários.

III. A movimentação dos processos na competência Cível está regular, com observância dos prazos médios de cumprimento.

IV. Reitera- se a necessidade de registrar no sistema Projudi todos os autos de penhora, com posterior remessa ao distribuidor para as anotações necessárias.

V. Atentar para o alerta de reativação de processos afetados em precedentes qualificados com julgamento recursal.

VI. Na Vara da Fazenda Pública, aferiu- se redução no número total de processos em efetivo andamento. Porém, o número de feitos em situação de paralisação aumentou 50 %, aproximadamente, o que é preocupante e exige atenção.

VII. Não obstante a expressiva carga de trabalho existente na competência da Fazenda Pública, à Escrivania é vedado suspender processos de ofício ou utilizar a suspensão como ferramenta de controle de prazo. Observar o prévio comando judicial e certificar eventuais hipóteses autorizadas em portaria.

VIII. Regularizar imediatamente os alvarás, RPVs e precatórios ordenados, aguardando expedição, diante das pendências consultadas.

IX. As demais competências afetas à Escrivania (Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos) devem ser consultadas diariamente, evitando- se a paralisação indevida dos processos.

X. Efetuado levantamento no sistema Projudi, constam, na Vara da Fazenda Pública, mais de 5. 600 (cinco mil e seiscentos) processos em que o Escrivão designado Eduardo da Silva figura como promovente/autor/exequente. Alterando o critério da pesquisa para Espólio de Airton José Vendruscolo, há 1. 392 (mil trezentos e noventa e dois) feitos ativos.

XI. Por amostragem, constatou- se que a decisão 6601938 proferida no SEI 0077247- 49. 2021. 8. 16. 6000 foi objeto de análise pelo Juízo.

XII. No entanto, o sr. Escrivão designado, utilizando- se do perfil de analista, efetua juntada de petição de cumprimento de sentença nos próprios autos e no mesmo ato movimenta o feito para apreciação da Magistrada. Referida situação ocorreu, por exemplo, no processo 0000091- 56. 2016. 8. 16. 0116 (mov. 57, 59 e 61). Portanto, observa- se uso indevido e fora da finalidade do perfil de analista. Ao revés, é utilizado para fins pessoais, o que é absolutamente vedado e afronta aos princípios da Administração Pública. A mesma situação se repetiu em processos tramitando na competência Cível. Nos termos do art. 515, V, do Código de Processo Civil, a decisão do Juízo que condena a parte ao pagamento das custas processuais se torna título executivo judicial, de modo que o rito a ser observado para o seu cumprimento é aquele previsto nos arts. 523 e seguintes do



referido diploma. Nessa hipótese, o Escrivão deve ser afastado (com declaração de impedimento), com a consequente nomeação de substituto para atuação, por força do art. 144, IV combinado com o art. 148, II, ambos do Código de Processo Civil. Doravante, observar e regularizar todos os casos que se enquadrem nesse contexto.

XIII. Atentar para as decisões que determinam o início da fase de cumprimento de sentença. A Escrivania deve evoluir a classe processual e encaminhar ao distribuidor para as anotações necessárias. Dúvidas podem ser sanadas por meio do vídeo disponível no link [https://www.youtube.com/watch?v=8fhLSTStvKE &list=PLgu58qUtab85UyAnwCL3Rvco7Nm3XfuWv &index=5](https://www.youtube.com/watch?v=8fhLSTStvKE&list=PLgu58qUtab85UyAnwCL3Rvco7Nm3XfuWv&index=5).

XIV. Outra irregularidade grave verificada se refere ao recolhimento das custas devidas ao Escrivão, pela municipalidade, na competência da Fazenda Pública. No processo 0002811- 20. 2021. 8. 16. 0116, o Escrivão requereu o início da fase de cumprimento de sentença (mov. 27). A Magistrada deferiu o pedido (mov. 29). Nos movs. 45 e 46 houve expedição das Rpv`s, com indicação das contas particulares do Escrivão Eduardo da Silva e da Serventuária Silvia Maria de Paula Lenz Cesar (responsável pelo distribuidor). O Município informou o pagamento (mov. 72). Os Serventuários também indicaram o recebimento (movs. 72 e 73). O procedimento está absolutamente IRREGULAR, em desconformidade com o Decretos Judiciários 744/2009 e 738/2014. Os valores devem ser repassados aos titulares pela Secretaria de Finanças. Com efeito, deve-se vincular guias para cada credor (ex. Escrivão do Cível, distribuidor e TJPR). Após, expedem-se as Rpv`s para pagamento dessas guias. Se não for possível, a Fazenda Pública deve efetuar o depósito judicial, para posterior repasse das custas devidas ao escrivão. Diante dessa situação, a Magistrada deverá apurar em procedimento administrativo as irregularidades perpetradas pelo Escrivão Eduardo da Silva e efetuar um levantamento nos demais casos.

Determinações:

ESCRIVANIA:

- I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
- III. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
- IV. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.
- V. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



À CORREGEDORIA:

À Supervisão para que encaminhe à equipe da UEA a fim de que atue diretamente na unidade, avocando e decidindo sobre os processos executivos fiscais conforme o Projeto de Enfrentamento de Acervo de Executivos Fiscais Municipais.

Curitiba 28 junho 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

